



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de abril de 2021.

Ofício nº: 87/2021/PMCL/PROC

Ref.: requerimento número 134/2021 – Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Prezados,

EXPEDIENTE

08 ABR. 2021

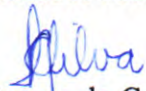
Em atenção ao requerimento de nº 134/2021, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, em que requer informações acerca do cumprimento da Lei nº 6.024/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara no Município de Conselheiro Lafaiete, temos a informar que os órgãos e agentes de vigilância e fiscalização do Município, atuam visando garantir cumprimento das legislações e protocolos sanitários existentes em decorrência da pandemia, sendo base das ações, inclusive, a observância do uso obrigatório de máscara na forma da referida lei. Referida Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 52/2021 estabelece quem é competente para exercer a atividade de fiscalização, bem como aqueles órgãos designados para esse fim.

As ações tomadas pelo Município se dão em consonância com as medidas previstas no Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 83/2015, adotando, as sanções de advertência e educativas, conforme dispõe o art. 34 da LC nº 83/2015, inclusive quanto ao uso obrigatório de máscara que trata a lei objeto do requerimento.

Quanto à existência de atuações pelo descumprimento da lei 6.024/2020, serão necessário diligências junto as secretarias para verificar a existência das mesmas para posterior informação, o qual solicitamos prorrogação do prazo para complementar a resposta.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal


Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Abr-2021-17:42-034205-1/2